

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR CÉLIO GONÇALVES FORTES BUSTAMANTE, COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e os proprietários do imóvel; **Sr.ª Cleusa Rinaldi Bustamante**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 8.168.748-5 SSP/SP, CPF n.º 277.628.328-82, casada sob o regime de comunhão de bens com **Sr. Célio Gonçalves Fortes Bustamante**, engenheiro, portador do CPF n.º 209.100.378-68 e do Registro Geral n.º. RG 4926980-X SSP/SP residentes e domiciliados na Rua Estrada Jardim, 99760, Bairro: Jardim, Cidade: Itanhandu - MG, CEP: 37464-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **ALPHA IMOVEIS** pelo seu representante legal o **Sr. Marcio José da Silva**, portador do CPF n.º 395.983.066-15 SSP/MG e do Registro Geral n.º. MG -2.372.302 PC/MG, residente e domiciliado Rua Dr. Pereira Cabral, n.º159, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de agosto de dois mil e dezoito – 05/08/2018, findando em quatro de agosto de dois mil e dezenove – 04/08/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste foi de 4,13%, valor este que se refere à metade da porcentagem do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme acordado entre as partes, com base no decreto Decreto nº 7.068, de 02 de agosto de 2018. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.804,49 (dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 33.653,88 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

Célio Gonçalves Fortes Bustamante
Locador

VISTO PROJU: